

ASSUNTO
GR 400 – 14HDATA
09 DE ABRIL DE 2013

Nos termos do Decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de junho, e demais legislação aplicável, procedo à publicitação dos cinco candidatos mais bem graduados no concurso para contratação de pessoal docente em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, no Agrupamento de Escolas de Vilela, Paredes, com o código 151555, do concelho de Paredes, da Zona Pedagógica do TÂMEGA, para assegurar um horário de 14 h, do grupo de recrutamento 400 – História para substituição (alínea a) do artigo 93º do RCTFP).

Ordenação	Graduação Profissional	Nº Candidato	Nome	Data de Nascimento	Tempo de Serviço antes da profissionalização	Tempo de Serviço após da profissionalização	Classificação Profissional
166	26,822	9765118988	Maria Manuela de Oliveira Carvalho	31/01/1962	366	4132	15
159	26,325	4169508262	Sandra Sofia Mesquita dos Santos	25/02/1977	365	3586	16
174	25,182	2091217328	Carla Cristina dos Santos Reigada Penso	05/11/1975	365	3899	14
3	24,488	8270525510	Porfírio de Jesus de Oliveira Ribeiro	30/12/1972	366	3280	15
115	23,999	3917922819	Liliana Teixeira da Rocha	03/04/1979	365	2737	16

Para se proceder à Avaliação Curricular, solicita-se, a estes docentes, o envio das informações relativas aos critérios e subcritérios para o email diretor@esvilela.pt até ao dia 11/04/2013.

Critério A: Habilitações Académicas – subponderação de 15% :

1. Licenciatura que habilite para o grupo de Recrutamento - 10 pontos
2. Mestrado na área científica do Grupo de recrutamento ou em Área das Ciências da Educação - 20 pontos
3. Doutoramento na área científica do Grupo de recrutamento ou em Área das Ciências da Educação - 25 pontos

Critério B: Formação Profissional – subponderação de 10% :

1. menos de 25 Horas - 1 ponto
2. entre 25 Horas e 75 Horas - 3 pontos
3. mais de 75 Horas - 5 pontos

Critério C: Experiência Profissional na área a lecionar – subponderação de 15% :

1. menos de 1 ano - 5 pontos
2. entre 1 ano e 3 anos - 15 pontos
3. mais de 3 anos - 25 pontos

Critério D: Menção mais favorável obtida na Avaliação de Desempenho Docente entre 2010/2011 e 2011/2012 – subponderação de 10%:

1. Não avaliado OU Inferior a Bom - 0 pontos
2. Bom – 5 pontos
3. Muito Bom – 10 pontos
4. Excelente – 15 pontos

Se o candidato, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuir avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, ser-lhe-ão atribuídos 5 pontos neste critério.

O não cumprimento destes procedimentos determina a exclusão do candidato.

O Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas de Vilela,

[Albino Martins Nogueira Pereira]

Contactos

Av. José Ferreira da Cruz, n.º 263

255.880.570 255.871.258

<http://www.esvilela.pt> | geral@esvilela.pt